



DECRETO Nº. 2394, de 27 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, incisos II e III, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo a Lei Municipal nº. 2663, de 27 de outubro de 2021, **DECRETA**:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.301.1008.2.008	3.3.90.32.00	0265	60.000,00	Material, Bem ou Serviço para Destruição Gratuita
10.301.1008.2.008	3.3.90.32.00	0599	120.000,00	Material, Bem ou Serviço para Destruição Gratuita
10.301.1008.2.008	3.3.90.39.00	0599	220.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.1006.2.007	4.4.90.52.00	0517	80.000,00	Equipamentos e Material Permanente
Valor Total do Crédito			480.000,00	

Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:-

- Do Governo Federal – MS** – Ministério da Saúde, Fundo a Fundo – Incrementos de custeios, no valor de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);
- Do Governo Federal** – Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e;
- Governo Estadual – Secretaria de Estado da Saúde** – FUNDES no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no orçamento vigente valor total de até R\$



3.762.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
04.122.1002.2.004	4.4.90.52.00	0800	170.000,00	Equipamentos E Material Permanente
04.122.1002.2.004	3.3.90.36.00	0800	102.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
04.122.1002.2.004	3.3.90.39.00	0800	200.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.1002.2.004	4.5.90.61.00	0800	60.000,00	Aquisição De Imóveis
15.452.1016.2.016	3.1.90.11.00	0800	40.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
15.452.1016.2.019	3.1.90.11.00	0800	270.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
15.452.1016.2.019	3.1.90.11.00	0800	45.000,00	Obrigações Patronais
15.452.1016.2.021	3.1.90.13.00	0800	4.000,00	Obrigações Patronais
15.452.1016.2.021	4.4.90.51.00	0800	120.000,00	Obras e Instalações
15.452.1016.2.031	3.3.90.39.00	0823	200.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1017.2.024	3.1.90.11.00	0800	60.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
20.608.1020.2.019	3.1.90.11.00	0800	20.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
20.608.1020.2.019	3.1.90.13.00	0800	5.000,00	Obrigações Patronais
26.782.1018.2.027	3.1.90.11.00	0800	20.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
12.365.1011.2.013	3.1.90.11.00	0814	3.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
12.361.1012.2.011	3.3.90.39.00	0815	180.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.1011.2.039	3.1.90.11.00	0542	600.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
12.365.1011.2.039	3.1.90.13.00	0542	200.000,00	Obrigações Patronais
12.361.1012.2.038	3.1.90.11.00	0543	15.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
12.361.1012.2.038	3.1.90.13.00	0543	10.000,00	Obrigações Patronais
27.812.1024.2.030	3.1.90.11.00	0800	10.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
27.812.1024.2.030	3.1.90.13.00	0800	3.000,00	Obrigações Patronais
27.812.1024.2.030	3.3.90.39.00	0800	60.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1008.2.008	3.1.90.11.00	0501	700.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
10.301.1008.2.008	3.1.90.13.00	0501	240.000,00	Obrigações Patronais
10.304.2.008.2.009	3.1.90.13.00	0501	5.000,00	Obrigações Patronais
10.305.1009.2.052	3.3.90.39.00	0585	300.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.1006.2.007	3.1.90.11.00	0817	90.000,00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil



08.244.1006.2.007	3.1.90.13.00	0817	30.000,00	Obrigações Patronais
Valor Total do Suplementar			3.762.000,00	

Parágrafo único - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, incisos II e III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por força do repasse dos:-

- a) **Governo Federal – MS** – Ministério da Saúde, Fundo a Fundo – Ação Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- b) **Governo Municipal** no valor de até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); e;
- c) **Redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 1.162.000,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil reais), classificada e codificada sob os números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
17.512.1017.1.084	4.4.90.51.00	0253	1.162.000,00	Obras e Instalações
Valor Total da Redução			1.162.000,00	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Simão, 27 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito